



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 162/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C – 7, nº 2.891, Quadra 78 A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, neste ato representada pelo sócio proprietário Leonardo Henrique Figueiredo Diniz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 11074/D-GO - CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 767.450.401-82, residente e domiciliado na Rua R-16, nº 117, Ed: Residencial Camargo Pádua, apto 800, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-100, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CL-CPS nº 021/2022, conforme Processo SEI nº 202200058005029, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 021/2022, para acrescentar 120 (cento e vinte) unidades do Item 1 - K) Passa Cabo grande 5 vias de material emborrachado, resistente a passagem de automóvel por cima, em razão da necessidade do aumento da estrutura de proteção e sinalização dos cabos, que implicará também na segurança para o público visitante no Natal do Bem - (Edição 2022), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON).

Considerando que para o item solicitado ao presente aditivo será necessário o acréscimo do valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente mais 2,778% sob o valor do contrato original, e consequente alteração do item 1.2 da tabela da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, E CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.2

LOTE 02					
PERÍODO: DE 18/11/22 A 01/01/23					
Esplanada JK (área externa) no CCON					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	a (...)	(...)	(...)	(...)	
	b (...)	(...)	(...)	(...)	
	c (...)	(...)	(...)	(...)	
	d (...)	(...)	(...)	(...)	
	e (...)	(...)	(...)	(...)	
	f (...)	(...)	(...)	(...)	
	g (...)	(...)	(...)	(...)	
	h) (...)	(...)	(...)	(...)	
	1. (...)	(...)	(...)	(...)	
	j) (...)	(...)	(...)	(...)	
	k) Passa Cabo grande 5 vias de material emborrachado, resistente a passagem de automóvel por cima. Todos deverão ter o mesmo padrão de encaixe e cor.	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00	
	ACRÉSCIMO	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00	
	(...)	(...)	(...)	(...)	
R\$ 1.728.450,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) — CL CPS 021/2022					
R\$ 1.745.983,33 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) — 1º TA 149/2022					
R\$ 1.793.983,33 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) – 2º TA 162/2022					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de R\$ 1.728.450,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade o Ata nº 42/22 – Negociação Aberta (000035099873) e Despacho nº 751/2022 – OVG/GAPS (000035150542).

Fica o ajuste originário por meio do 1º Termo Aditivo acrescido em aproximadamente 1,0143% (um vírgula, zero cento e quarenta e três por cento) correspondente ao valor diário de R\$ 5.844,44 (cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente aos itens aditivados, sendo que para o total de 03 (três) diárias pretendidas, implicará no valor total de acréscimo de R\$ 17.533,33 (dezesete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Fica o ajuste originário por meio do presente Termo Aditivo acrescido em mais 2,778% (dois vírgula setecentos e setenta e oito por cento) correspondente ao acréscimo de 120 (cento e vinte) unidades do Item 1 - K) Passa Cabo grande 5 vias de material emborrachado, resistente a passagem de automóvel por

cima, em razão da necessidade do aumento da estrutura de proteção e sinalização dos cabos, que implicará também na segurança para o público visitante no Natal do Bem - (Edição 2022), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), que implicará no acréscimo do valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), restando o presente contrato consignado com o novo valor total de R\$ 1.793.983,33 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/12/2022, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/12/2022, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036215626 e o código CRC A2D49A7D.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005029

SEI 000036215626